

ERRATA EDITAL Nº 69/2026

PROCESSO SEI Nº 23243.012507/2026-04
DOCUMENTO SEI Nº 3164668

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pela Portaria n.º 2194/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de outubro de 2024 (SEI n.º 2453806), publicada no DOU n.º 212, de 01 de novembro de 2024, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n.º 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, art. 65 da Resolução n.º 51/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Ariquemes), de 12 de julho de 2016, da Portaria n.º 41/REIT – CGAB/IFRO, de 12 de janeiro de 2017 (SEI n.º 0002097) posteriores, **TORNA PÚBLICA** a Errata do Edital nº 69/2026 do *Campus* Ariquemes, para promover a inclusão do curso **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio** entre os cursos participantes da seleção de mascotes.

1. ONDE SE LÊ:

3.1. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados e frequentando regularmente as atividades acadêmicas dos seguintes cursos do IFRO – Campus Ariquemes:

- I - Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- II - Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
- III - Bacharelado em Agronomia;
- IV - Bacharelado em Medicina Veterinária;
- V - Licenciatura em Ciências Biológicas.

2. LEIA-SE:

3.1. Poderão participar da seleção estudantes regularmente matriculados e frequentando regularmente as atividades acadêmicas dos seguintes cursos do IFRO – Campus Ariquemes:

- I - Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- II - Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- III - Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio;
- IV - Bacharelado em Agronomia;
- V - Bacharelado em Medicina Veterinária;
- VI - Licenciatura em Ciências Biológicas.

3. DAS ALTERAÇÕES

3.1. Onde o edital fizer referência aos cursos participantes ou à quantidade de cursos contemplados pela seleção, passa a ser considerado também o **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, que participará da seleção com **proposta de mascote própria e independente**.

3.2. Permanecem **inalteradas todas as demais disposições do Edital nº N° 69/2026/ARI - CGAB/IFRO** que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3164668** e o código CRC **C1F03819**.

Referência: Processo nº 23243.012507/2026-04

SEI nº 3164668